

**LEI Nº1.703/2006, DE 31 DE MAIO DE 2006.**

Estende aos Agentes Políticos a Revisão Geral Anual e dá outras providências.

**PAULO HENRIQUE BAGGIO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendida aos agentes políticos do Executivo e Legislativo Municipal a Revisão Geral Anual concedida aos servidores públicos municipais através da Lei Municipal nº 1.702/2006, de 17 de maio de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Lei-de-Meios em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 31 DE MAIO DE 2006.

Paulo Henrique Baggio,  
Prefeito Municipal

Carlos Humberto Dall Pra,  
Séc. de Administração